



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Maio de 2022 Ano XXIV

Nº 5740

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 7594, de 18 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCA SUZANA ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXXX-1 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 109.XXX.XXX-50, classificado(a) em 9º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, sendo sua remuneração mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para lotação na Secretaria de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) FRANCISCA SUZANA ALVES DA SILVA, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022, sendo sua remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) FRANCISCA SUZANA ALVES DA SILVA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA SUZANA ALVES DA SILVA

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7595, de 18 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCO CÉLIO ROBERTO ALVES RIBEIRO, portador(a) do RG nº 99XXXXXXXX4 SSPDS CE, inscrito(a) no CPF nº 621.XXX.XXX-15, classificado(a) em 15º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, sendo sua remuneração mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para lotação na Secretaria de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) FRANCISCO CÉLIO ROBERTO ALVES RIBEIRO, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022, sendo sua remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) FRANCISCO CÉLIO ROBERTO ALVES RIBEIRO que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO CÉLIO ROBERTO ALVES RIBEIRO

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7656, de 18 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARIA ROSANGELA DE MENEZES, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXX7 SSP Ceará, inscrito(a) no CPF nº 068.XXX.XXX-26, classificado(a) em 12º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, sendo sua remuneração mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para lotação na Secretaria de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) MARIA ROSANGELA DE MENEZES, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022, sendo sua remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) MARIA ROSANGELA DE MENEZES que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ROSANGELA DE MENEZES

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7658, de 18 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARIUZY MARTINS BEZERRA, portador(a) do RG nº 98XXXXXXXXX6 SSPDS CE, inscrito(a) no CPF nº 933.XXX.XXX-34, classificado(a) em 14º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, sendo sua remuneração mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para lotação na Secretaria de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do

Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) MARIUZY MARTINS BEZERRA, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022, sendo sua remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) MARIUZY MARTINS BEZERRA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIUZY MARTINS BEZERRA

EMPOSSADO(A)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 204/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, ocupante no cargo de

motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 28/04/2022 com retorno dia 29/04/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza-CE. Conforme Portaria 204/2022 ,01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de o mesmo ir fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB ( Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 210/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 28/04/2022 com retorno dia 30/04/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza -CE. ,01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de o mesmo ir fazer recebimento dos medicamentos do componente

especializado na CELOB ( Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0172/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao Sr: "ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 11/04/2022 com retorno dia 13/04/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN 9293. O mesmo ir fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos). 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de o mesmo ir fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB ( Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 206/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “CARLOS ALBERTO RIBEIRO” inscrito no CPF: 800.XXX.XXX-53, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica -CAF, referente a viagem no dia 28/04/2022 com retorno dia 29/04/2022, em veículo “CAMINHÃO”, de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza- CE. Conforme Portaria 204/2022 ,01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB ( Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 207/2022 – GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/04/2022 com retorno dia 29/04/2022, em veículo “SPIN 1.8 LTZ”, de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 25 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 197/2022 – GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/04/2022 com retorno dia 27/04/2022, em veículo “SPIN 1.8 LTZ”, de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25%

equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 213/2022 – GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/05/2022 com retorno dia 04/05/2022, em veículo “SPIN 1.8 LTZ “, de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SEDEST

### ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO PROVISÓRIO DE DOCUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO APRESENTADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-SEDEST

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 11h02min, a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo SN Franciscanos –Juazeiro do Norte -CE, reuniram-se Maridiana Figueirêdo Dantas – Presidente, CPF nº 615.XXX.XXX-72, Joana Maria Lima Barros , CPF Nº 022.XXX.XXX-70, - Vice Presidente, José Gonçalves de Araujo CPF Nº 619.XXX.XXX-00- Secretário, Gabriel Munguba de França CPF Nº 058.XXX.XXX-32 – Membro Efetivo, Danielly Gonçalves Pereira Leite CPF Nº 972.XXX.XXX-91 Membro Efetivo, nomeados pelas Portaria nº 34/2022 de 07 de abril de 2022, para realizar a análise e julgamento dos documentos do Vale do Salgado Instituto de Gestão Pública, Ambiental e de Assistência Social pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos inscrita no CNPJ nº 00.951.390/0001-85 com sede em Sitio Pavão , SN Zona Rural de Aurora- CE única participante deste chamamento em cumprimento ao que dispõe o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-SEDEST, objetivando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDEST, relativos à implementação da tecnologia social de primeira água – Implementação de Cisternas de Placas 16 mil litros, de acordo com o modelo proposto pela Instrução Operacional nº 2,08/08/2017. A Sra. Presidenta dá início a sessão declarando encerrado o prazo de inscrições e de recebimento de quaisquer outros documentos que não o existente, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original do mesmo. Em seguida, a Comissão faz análise da documentação entregue conforme item 7.4 do edital. Utilizando como base a documentação exigida nos itens 8, 9 e 10 do edital, a Comissão, às 11h40min, conclui a análise e, de forma unânime, julga como:

#### CLASSIFICADA:

1 – Vale do Salgado Instituto de Gestão Pública, Ambiental e de Assistência Social pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos inscrita no CNPJ nº 00.951.390/0001-85, tendo pontuação máxima de 100 pontos. Fica aberto o prazo recursal de acordo com o edital no item 11.2. Sem mais, a Presidenta declara encerrada a presente sessão. Juazeiro do Norte /CE, 29 de abril de 2022.

COMISSÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ASSINATURAS

Maridiana Figueirêdo Dantas (Presidenta)

Joana Maria Lima Barros Vice Presidente

José Gonçalves de Araújo Secretário

Gabriel Munguba de França

Danielly Gonçalves Pereira Leite

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDEST

SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDEST, RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA SOCIAL DE PRIMEIRA ÁGUA - IMPLEMENTAÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS 16 MIL LITROS, DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO PELA INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 2,08/08/2017

PORTARIA Nº 050/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 126/2022 do Conselho Tutelar II, de 04 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Amanda Cristina de Oliveira Silva, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX-7 SSP-CE, inscrita no CPF nº 061.XXX.XXX-07, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de um adolescente para aplicação de proteção sigilosa em Fortaleza/CE e, posteriormente, reconduzi-lo à Juazeiro do Norte/CE, saída aos 06/05/2022, período matutino, e retorno ao 08/05/2022, período matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Maio de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 047/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do Conselho Tutelar II, de 03 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Carlos Felipe Barbosa Costa, portador do RG nº 20XXXXXXXXX40 SSP-CE, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-46, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos

e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de um adolescente e de seu representante legal, ao Hospital – SOPAI e ao PPPRo, situados em Fortaleza/CE, saída aos 04/05/2022, período matutino, e retorno aos 06/05/2022, período matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Maio de 2022.

*JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**P O R T A R I A   N º   046/ 2 0 2 2 - S E D E S T**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do Conselho Tutelar II, de 03 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Dievine Pereira de Oliveira, portador do RG nº 20XXXXXXXX-6 SSP-CE, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-03, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de um

adolescente e de seu representante legal, ao Hospital – SOPAI e ao PPPRo, situados em Fortaleza/CE, saída aos 04/05/2022, período matutino, e retorno aos 06/05/2022, período matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Maio de 2022.

*JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**P O R T A R I A   N º   048/ 2 0 2 2 - S E D E S T**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do Conselho Tutelar II, de 03 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Otaciano dos Santos Lacerda, portador do RG nº 75XXXX4 SDS PE, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-60, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), no valor total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de um adolescente e de seu representante legal, ao Hospital – SOPAI e ao PPPRo, situados em Fortaleza/CE, saída aos 04/05/2022, período matutino, e retorno aos 06/05/2022, período matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Maio de 2022.

*JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 049/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 126/2022 do Conselho Tutelar II, de 04 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Anny Kariny Vieira de Almeida, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX95 SSP-CE, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-77, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de um adolescente para aplicação de proteção sigilosa em Fortaleza/CE e, posteriormente, reconduzi-lo à Juazeiro do Norte/CE, saída aos 06/05/2022, período matutino, e retorno ao 08/05/2022, período matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Maio de 2022.

*JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 051/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 126/2022 do Conselho Tutelar II, de 04 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Fabio Andrade de Abreu, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX39 - 2ª via-SSP-CE, inscrito no CPF nº 009.XXX.XXX-39, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), no valor total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de um adolescente para aplicação de proteção sigilosa em Fortaleza/CE e, posteriormente, reconduzi-lo à Juazeiro do Norte/CE, saída aos 06/05/2022, período matutino, e retorno ao 08/05/2022, período matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Maio de 2022.

*JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

### RESULTADO PARCIAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

#### BANCO CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	ANA LUCIA DE SOUSA	10	10	20	Apto(a)
2.	FRANCISCO RENAN BARBOSA GONÇALO	10	10	20	Apto(a)
3.	MARIA ANDRADE SILVA	8	10	18	Apto(a)
4.	INES PEREIRA MARTINS	8	9	17	Apto(a)
5.	JUCILEIDE RODRIGUES MENDES	9	8	17	Apto(a)
6.	MARIA LÚZIA OLIVEIRA GONÇALVES	8	8	16	Apto(a)
7.	DIONIZIA DE MELO JACÓ	9	7	16	Apto(a)
8.	LUZIANE CARMO DA SILVA	10	6	16	Apto(a)
9.	THAMIRYS FREITAS DOS SANTOS	7	8	15	Apto(a)
10.	ELIZENE MARIA BATISTA DE ARAÚJO	9	6	15	Apto(a)
11.	CICERA MARIA DE CASTRO SANTANA	10	5	15	Apto(a)
12.	CARLA RAFAELA DA SILVA BARROS	10	5	15	Apto(a)
13.	KÁTIA PAULO CALOU	6	8	14	Apto(a)
14.	CICERA PESSOA DOS SANTOS GOUVEIA	9	5	14	Apto(a)
15.	RANIELE RODRIGUES CIRINO	9	4	13	Apto(a)
16.	POLIANA DA SILVA LOBO	9	4	13	Apto(a)
17.	IALANE FERREIRA ALVES	9	4	13	Apto(a)
18.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	9	3	12	Apto(a)
19.	CICERA DIALLA PLACIDO NASCUMENTO	5	7	12	Apto(a)
20.	MARIA ADRIANA DE SOUZA RAMOS	6	4	10	Apto(a)
21.	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	7	3	10	Apto(a)
22.	MISLEYQUELY PINHEIRO TEIXEIRA	7	3	10	Apto(a)
23.	MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX MIA BEZERRA	9	1	10	Apto(a)
24.	PAULA RAYANE DA SILVA LIMA	5	4	9	Apto(a)
25.	FRANCISCA DORIVANIA DOS SANTOS	7	2	9	Apto(a)
26.	JULIANA BEZERRA DA SILVA	7	2	9	Apto(a)
27.	CLAUDIANA SABINO DA SILVA GOMES	8	1	9	Apto(a)
28.	REGINALDO FERREIRA DOS PASSOS	9	0	9	Apto(a)
29.	MARIA PALOMA DIONISIO DE OLIVEIRA	9	0	9	Apto(a)
30.	YOHANA IRIS SANTOS SOUSA	9	0	9	Apto(a)
31.	CICERO NAILSON RODRIGUES DA SILVA	9	0	9	Apto(a)
32.	FRANCISCA LUCINEIDE LOURENÇO FEITOSA	3	5	8	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

33.	BÁBARA FEITOSA DE FREITAS	5	3	8	Apto(a)
34.	MARIA RENATA RIBEIRO RAMOS	8	0	8	Apto(a)
35.	ANA CELIA RODRIGUES SILVA	7	0	7	Apto(a)
36.	JOÃO RYDLLEN ALCANTARA FERREIRA	7	0	7	Apto(a)
37.	FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5	1	6	Apto(a)
38.	MARIA JÉSSICA SILVA CASTRO	6	0	6	Apto(a)
39.	SHELLA BELO DOS SANTOS	4	0	4	Apto(a)
40.	IONE SOUSA SILVA	4	0	4	Apto(a)
41.	TEREZA FERREIRA TOMÉ	3	0	3	Apto(a)
42.	CARLA JULIANA BATISTA DE ARAUJO	3	0	3	Apto(a)
43.	ROSANGELA EVANGELISTA SILVA	3	0	3	Apto(a)
44.	TALITA PEREIRA MELO	3	0	3	Apto(a)
45.	DAYANNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2	0	2	Apto(a)

### CADASTROS INDEFERIDOS

Clausula 3 - Item IX - Comprovação de Ensino Superior Incompleto a partir do 5º período do curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia;

Nº de Inscrição	NOME
1	SAMARA NASCIMENTO ALVES
3	MARIA DO CARMO GUEDES DA SILVA
4	FRANCISCO THAYSON GUEDES DA SILVA
8	ROZEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
12	FRANCISCO RADSON REINALDO DE ARAÚJO
13	GUSTAVO VICTOR SANTOS DA SILVA
18	ARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
20	MARILENE DO NASCIMENTO GONÇALVES
22	CLAUDENIR ALVES GOMES
24	SIMONE DANIEL BEZERRA LÔBO
25	MARIA AUXILIADORA DINIZ DA SILVA
26	ISRAEL LINHARES SOARES
27	IVONE VITAL DO MONTE QUEIROZ
31	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
32	CICERA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
40	MARIA APARECIDA GONÇALVES SILVA
41	ADRIANA GONÇALVES ALVES
43	BARBARA THAIS BARBOSA BEZERRA
49	EVA MARIA GOMES LEITE
1R	ARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
2R	ANA MIRIAN DIAS BEZERRA FERREIRA
4R	CICERO EDUARDO TEIXEIRA FEITOSA



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

---

7R	MARIA DE LOURDES MELO DOS SANTOS
8R	ALAÍLTON PEREIRA SILVA
11R	ANDREZA AQUINO PEREIRA
13R	SÂMIA XAVIER CARVALHO E SILVA
14R	BRENDA ESTEFFANY MOTA DUARTE

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2022

O Cidadão WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO Presidente em exercício da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 39 § 5º da Lei Orgânica do Município (alterado pela Emenda a LOM nº 16/2022) e artigo 39 e seus parágrafos da Resolução nº 297/2001-Regimento Interno e etc.

## RESOLVE:

CONVOCAR os Senhores Vereadores e Vereadoras, para a Sessão Especial que se realizará no dia 09 de maio de 2022, às 19 horas, no Plenário Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal desta urbe, para fins de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará para o segundo biênio 2023/2024 para preenchimento dos cargos de PRESIDENTE; 1º VICE-PRESIDENTE; 2º VICE-PRESIDENTE; 1º SECRETÁRIO; 2º SECRETÁRIO e 3º SECRETÁRIO.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-

## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.05.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.05.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as

necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do "Pregão Nº 2022.04.19.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 63.560.007/0001-88 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 922.589,80 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.05.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao

Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2022-SEDUC, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.03.28-01/SEDUC. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME, (CNPJ Nº 23.015.813/0001-50), representada pela Sra. CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA, CPF: 041.553.503-43. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria nas demandas do diagnóstico do Plano de Ações Articuladas - PAR e acompanhamento das ações e demandas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC e programas vinculados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência do Contrato: 08 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cristiane Santos Silva Bezerra.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de março de 2022.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 2019.04.01.01-SEDUC.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma e ampliação da escola E.E.F José Geraldo da Cruz para atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.518.275,11 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

VALOR ACRESCIDO 1º ADITIVO: R\$ 489.655,25 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALOR ACRESCIDO 3º ADITIVO: R\$ 79.991,96 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DO 4º ADITIVO: R\$ 108.458,99 (Cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL DO 7º ADITIVO COM O REAJUSTE DE VALOR: R\$ 38.493,52 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.234.874,83 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, da lei federal 8.666/93 e cláusula 3.5 do contrato original e Art. 57, § 1º Inciso II e Art. 58 § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Stevilanio Nelson de Oliveira.

DATA: 08 de abril de 2022.

#### EXTRATO DE 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública Nacional Nº 2019.04.01.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma e ampliação da escola E.E.F Profa. Tarcila Cruz Alencar para atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, §1º, inciso III, ACORDAM em prorrogar até o dia 10 de maio de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Stevilanio Nelson de Oliveira.

Data de Assinatura do Aditivo: 7 de janeiro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.02.10.1. Objeto: Contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com percentual de desconto de 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) em relação ao valor global constante no edital convocatório, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda: - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 05 de Maio de 2022.

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

#### DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária de Juazeiro do Norte-CE, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº: 2022.03.001

Autuado: LKL Comércio de alimentos LTDA

CNPJ ou CPF: 29.830.339/0001-05

Data da Autuação: 23/03/2022.

Localidade: Juazeiro do Norte-CE

Dispositivos legais transgredidos: art. 530 e 548 da Lei Complementar nº 92, de 05 de novembro de 2013 c/c artigo 1º, item 4.8.5 do anexo da RDC 216/04 Anvisa.

Tipificação da infração: Alimentos expostos em mesa de preparação sem sistema de refrigeração. Queijo em temperatura acima do que é estabelecido pelo fornecedor e o que é definido pela legislação vigente.

Decisão Final: Advertência

Data da decisão final: 07/04/22

Penalidade Imposta: Advertência.

-----  
Carlos Éverton Alves Mangueira

Coordenador da Vigilância Sanitária

Portaria 0674/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

#### DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária de Juazeiro do Norte-CE, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº: 2022.03.002

Autuado: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A

CNPJ ou CPF: 42.591.651/2357-01

Data da Autuação: 28/03/2022.

Localidade: Juazeiro do Norte-CE

Dispositivos legais transgredidos: art. 530, 542 e 548 da Lei Complementar nº 92, de 05 de novembro de 2013 c/c artigo 1º, item 4.1.2; 4.3.1; 4.7.3 e 4.8.5 do anexo da RDC 216/04 Anvisa.

Tipificação da infração: Presença de moscas na área de manipulação; ausência de sistema de refrigeração onde os alimentos são expostos; ausência de barreira física entre a área de vendas e entrega de produtos (delivery) e a área de manipulação.

Decisão Final: Advertência e Multa (40 UFIR)

Data da decisão final: 13/04/22

Penalidade Imposta: Advertência e Multa (40 UFIR).

-----  
Carlos Éverton Alves Mangueira

Coordenador da Vigilância Sanitária

Portaria 0674/2021

**CMAS**

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Aprova os seguintes: “1) Relatório Trimestral do Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil: Outubro a Dezembro/2021”, “2) Relatório Trimestral Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil: Janeiro a Março/2022”, “3) Plano Operativo do 1º Semestre de 2022 - Janeiro a Junho/2022 - Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil” e “4) Plano Municipal de Educação Permanente – Política de Assistência

Social 2022/2025” do município de Juazeiro do Norte-CE.”

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno, conforme deliberado na Reunião Ordinária ocorrida presencialmente no dia 13 de Abril de 2022, às 9h00min, ata nº 06/2022 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes: 1) Relatório Trimestral do Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil: Outubro a Dezembro/2021”, “2) Relatório Trimestral Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil: Janeiro a Março/2022”, “3) Plano Operativo do 1º Semestre de 2022 - Janeiro a Junho/2022 - Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil” e “4) Plano Municipal de Educação Permanente – Política de Assistência Social 2022/2025” do município de Juazeiro do Norte-CE.”

Art. 2º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 13 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de Abril de 2022.

JACSA VIEIRA DE CALDAS

PRESIDENTA DO CMAS

1RELATÓRIO TRIMESTRAL OUT/DEZ 2021 11 páginas

2RELATÓRIO TRIMESTRAL jan/mar 2022 11 páginas

3PLANO OPERATIVO JAN/JUN 2022 13 páginas

4PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022/2025 56 páginas

## 1. RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL: OUTUBRO A DEZEMBRO/2021



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



## RELATÓRIO TRIMESTRAL OUTUBRO A DEZEMBRO/2021

**Município:** JUAZEIRO DO NORTE

**Responsável pelas informações:** JUCYCLER FERREIRA FREITAS

**E-mail:** [jucyclerferreira@gmail.com](mailto:jucyclerferreira@gmail.com) / [jucyclerferreira@yahoo.com.br](mailto:jucyclerferreira@yahoo.com.br)

**Fone:** (88) 9 9929-5632 / 9 9232-3727

Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
<b>1. Ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação referentes ao CadÚnico e PAB;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de encontros do órgão de controle social e do Comitê Gestor do CadÚnico/PAB.</li> <li>- Discutir o monitoramento e as soluções para sanar as dificuldades do CadÚnico/PAB.</li> <li>- Divulgar lista de beneficiários do PAB.</li> <li>- Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares e coordenadores de UBS's.</li> </ul>	Outubro à dezembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação da relação de beneficiários do PAB.</li> <li>- Encontros com o Comitê Gestor.</li> </ul>	Quando necessário.	- Mensalmente;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Beneficiários do Programa Auxílio Brasil;</li> <li>- Membros do Comitê Gestor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Site do Município;</li> <li>- Sede do Cadastro Único e Setores da Educação e Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe do Cadastro Único e setor da imprensa do Município;</li> <li>- Representante da assistência social, saúde e educação.</li> </ul>	- 03 horas; - 02 horas.
<b>2. Validação, revisão e atualização cadastral;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a atualização e revisão cadastral no CRAS.</li> <li>- Realizar revisão cadastral em</li> </ul>	Outubro à dezembro	- Realização de atualização e revisão cadastral nos CRAS e sede do Cadastro Único;	Quando necessário.	- 5.723 atualizações cadastrais e revisões;	Famílias cadastradas no CadÚnico.	- CRAS e sede do Cadastro Único;	- Entrevistadores sociais, coordenação do CRAS e Cadastro Único;	- 480 horas;



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
	domicílio das famílias que encontram-se na listagem de averiguação e auditoria. - Disponibilizar carros para a realização de busca ativa das famílias.								
<b>3. Novos cadastros;</b>	- Atender encaminhamentos de famílias referenciadas pelos programas, serviços e projetos das Secretarias Municipais para inclusão no CadÚnico. - Cadastrar 30% das famílias público do Programa Auxílio Brasil in loco.	Outubro à dezembro	- Atendimentos aos encaminhamentos realizados pela rede;	Quando necessário.	- 44 encaminhamentos dos CRAS; 06 encaminhamentos do Centro Pop; 01 encaminhamento do Setor de Benefícios Eventuais; 02 encaminhamentos do Abrigo Social (Pousada Social); 02 encaminhamentos do CREAS. - 2.760 novos cadastros.	- Usuários assistidos pelos equipamentos;	- Sede do CadÚnico.	- Coordenadores de equipamentos, entrevistadores sociais e coordenador do CadÚnico;	- 20 horas;



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminações das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
<p><b>4. Eventos para disseminação de informações para os atores sociais municipais da Gestão do CadÚnico e PAB das áreas de Assistência Social, Educação Saúde e Instância de Controle Social do CadÚnico e PAB (encontros, seminários, oficinas, capacitações etc.);</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oficina com profissionais das UBS's, CRAS e CREAS para que atuem como multiplicadores na Estratégia de Saúde da Família, nas escolas e na Proteção Social Básica e Especial.</li> <li>- Capacitação dos atores que atuam direta ou indiretamente com o CadÚnico.</li> <li>- Reuniões mensais para esclarecimentos acerca do CadÚnico e do PAB.</li> <li>- Promover o diálogo intersectorial entre os envolvidos com o CadÚnico.</li> <li>- Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares, coordenadores de ESF's e do PSE.</li> <li>- Promover seminário sobre o</li> </ul>	Outubro à dezembro	- Reuniões com integrantes da Assistência Social para disseminação das informações do CadÚnico.	Quando necessário.	02 reuniões	Coordenadores da Proteção Social Básica.	SEDEST.	Cadastro Único e direção da Proteção Social Básica	03 horas.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersecretorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
	CadÚnico / Programa Auxílio Brasil.								
<b>5. Cadastro de segmentos populacionais específicos: Quilombolas, indígenas, pessoas resgatadas do trabalho análogo de escravo, pessoas em situação de rua, famílias de catadores de material reciclável, famílias de agricultores familiares entre outros;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação de reconhecimento das características de cada segmento populacional específico.</li> <li>- Promover busca ativa de famílias que compõem os segmentos populacionais específicos.</li> <li>- Promover ação itinerante em localidades rurais voltada para o atendimento de agricultores familiares e de famílias de pescadores e extrativistas.</li> </ul>	Outubro à dezembro	- Busca ativa e cadastramento dos grupos populacionais tradicionais e específicos.	Quando necessário.	65 famílias de catadores de material reciclável; 76 famílias de agricultores familiares; 02 famílias de preso do sistema carcerário.	Famílias integrantes dos grupos populacionais tradicionais e específicos.	Sede do Cadastro Único e CRAS	- Entrevistadores sociais e coordenação do CadÚnico e dos CRAS.	100 horas.
<b>6. Apuração de denúncias;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visita domiciliar.</li> <li>- Fiscalizar e encaminhar a apuração de denúncias.</li> <li>- Criação de um canal de ouvidoria</li> </ul>	Outubro à dezembro	Realização de visita do Serviço Social.	Quando necessário.	1.632 visitas.	Famílias que realizaram entrevistas com perfil para averiguação.	Município de Juazeiro do Norte	Serviço Social do CadÚnico.	132 horas.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
	através do contato telefônico do CadÚnico.								
<b>7. Disseminação das informações sobre o Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil para os beneficiários e demais segmentos (exemplo: sociedade civil);</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação sobre o CadÚnico na mídia e em panfletos.</li> <li>- Divulgação de mídia em TV interna no CadÚnico.</li> <li>- Divulgação sobre a necessidade de realização da atualização cadastral a cada 02 anos.</li> <li>- Realização de reuniões e palestras com as famílias público alvo do CadÚnico.</li> <li>- Participação em ações itinerantes.</li> <li>- Participação da equipe da saúde e educação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS onde abordem temáticas</li> </ul>	Outubro à dezembro	Divulgação em mídia interna das informações do Cadastro Único.	Quando necessário.	Diariamente.	Assistidos pelo CadÚnico.	Sede do CadÚnico	Coordenação do CadÚnico e TI da SEDEST.	120 horas.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
	pertinentes as condicionalidades do Programa Auxílio Brasil. - Confecção de panfletos e informativos para usuários.								
<b>8. Ações junto às famílias do PAB em descumprimentadas condicionalidades;</b>	- Realizar busca ativa das famílias que encontram-se em descumprimento de condicionalidade; - Informar as famílias por meio de reunião. - Acompanhar as famílias através do SICON. - Realizar reuniões sistemáticas com as famílias que encontram-se em situação de descumprimento de condicionalidade.	Outubro à dezembro	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---
<b>9. Ações junto a crianças, adolescentes e famílias não acompanhadas nas áreas de educação e saúde (não localizados);</b>	- Realização de busca ativa para localizá-los. - Estabelecer parcerias com as escolas através	Outubro à dezembro	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
	do SIGE para que localizem os alunos que foram transferidos e qual a atual escola que encontram-se, bem como, através das equipes de saúde da família. - Liberar alunos no SIGE no caso de transferência escolar. - Inserção nos grupos de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS e demais serviços ofertados pelos órgãos públicos.								
<b>10. Atividades em conjunto com a Coordenação Municipal do AEPETI;</b>	- Monitorar junto ao CadÚnico as crianças e adolescente que encontram-se em situação de trabalho infantil e realizar filtro com o SISC. - Promoção de campanhas	Outubro à dezembro	Marcação de situação de trabalho infantil	Quando necessário.	----	Crianças em situação de trabalho infantil.	Sede do Cadastro Único	Coordenação do CadÚnico e dos CRAS.	02 horas.



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
	socioeducativas em locais onde exista situação de trabalho infantil. - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e inseri-los no Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos e no CadÚnico.								
<b>11. Ações conjuntas com as áreas de saúde, educação e assistência social com o público do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil</b>	- Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais. - Desenvolver reuniões ampliadas junto ao INSS e a ENEL. - Promover ações itinerantes.	Outubro à dezembro	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---
<b>12. Ações/Projetos/Programas complementares de inclusão social (excluindo atividades do PAIF e PAEFI) e de inserção no mercado de trabalho;</b>	- Ofertar cursos de inclusão produtiva para os usuários do CadÚnico que são atendidos pelos CRAS. - Diagnosticar as principais	Outubro à dezembro	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---





Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminações das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conscientizar os beneficiários do Programa Auxílio Brasil sobre a importância da inserção no mercado de trabalho.</li> <li>- Firmar parcerias com empresas.</li> <li>- Firmar parceria com o Centro de Referência da Mulher – CRM.</li> </ul>								
<b>13. Outras atividades referentes ao CadÚnico e PAB que o município considere importantes.</b>	- Implantação do Projeto CadÚnico itinerante.	Outubro à dezembro	----	Quando necessário.	---	---	---	---	---

#### DADOS DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS- 2021

CARGO	NOME	TELEFONES	E-MAIL
Prefeito	Glêdson Lima Bezerra	(88) 3566-1003 / 9.8843-3426	gledsonlima@ibest.com.br
Secretária de Assistência Social	Zulneide Rodrigues Parente	(088) 99633-4430	zulneideparente@hotmail.com



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Secretária de Educação	Pergentina Jardim Parente	(088)996096146	pgjardim@hotmail.com
Secretária de Saúde	Francimones Rolim de Albuquerque	(085) 99720-0190	francimonesenfa@hotmail.com
Coordenador do PAB / CADUNICO	Jucycler Ferreira Freitas	(88) 99929-5632	jucyclerferreira@gmail.com
Coordenadora do AEPETI	Camila Alencar Pereira	(88) 99205-0343	
Membro da Coordenação Intersetorial Municipal do PAB e CADÚNICO – Assistência Social	Jucycler Ferreira Freitas	(88) 99929-5632	jucyclerferreira@gmail.com
Membro da Coordenação Intersetorial Municipal do PAB e CADÚNICO – Educação	Rogério Gonçalves Silva	(088)988311331	najaroger@hotmail.com
Membro da Coordenação Intersetorial Municipal do PAB e CADÚNICO – Saúde	Ana Cláudia dos Santos	(88) 98844-5227	ana_cal@outlook.com.br

Juazeiro do Norte – CE, 07 de janeiro de 2022.

**Jucycler Ferreira Freitas**

**Coordenador de CadÚnico e Programa Auxílio Brasil de Juazeiro do Norte**

## 2. RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL: JANEIRO A MARÇO / 2022



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



## RELATÓRIO TRIMESTRAL JANEIRO A MARÇO/2022

**Município:** JUAZEIRO DO NORTE

**Responsável pelas informações:** JUCYCLER FERREIRA FREITAS

**E-mail:** jucyclerferreira@gmail.com / jucyclerferreira@yahoo.com.br

**Fone:** (88) 9 9929-5632 / 9 9232-3727

Eixos	Discriminações das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
<b>1. Ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação referentes ao CadÚnico e PAB;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de encontros do órgão de controle social e do Comitê Gestor do CadÚnico/PAB.</li> <li>- Discutir o monitoramento e as soluções para sanar as dificuldades do CadÚnico/PAB.</li> <li>- Divulgar lista de beneficiários do PAB.</li> <li>- Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares e coordenadores de UBS's.</li> </ul>	JANEIRO À MARÇO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação da relação de beneficiários do PAB.</li> <li>- Encontros com o Comitê Gestor.</li> </ul>	Quando necessário.	- Mensalmente;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Beneficiários do Programa Auxílio Brasil;</li> <li>- Membros do Comitê Gestor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Site do Município;</li> <li>- Sede do Cadastro Único e Setores da Educação e Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe do Cadastro Único e setor da imprensa do Município;</li> <li>- Representante da assistência social, saúde e educação.</li> </ul>	- 03 horas; - 02 horas.
<b>2. Validação, revisão e atualização cadastral;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a atualização e revisão cadastral no CRAS.</li> <li>- Realizar revisão cadastral em</li> </ul>	JANEIRO À MARÇO	- Realização de atualização e revisão cadastral nos CRAS e sede do Cadastro Único;	Quando necessário.	- 5.411 atualizações cadastrais e revisões;	Famílias cadastradas no CadÚnico.	- CRAS e sede do Cadastro Único;	- Entrevistadores sociais, coordenação do CRAS e Cadastro Único;	- 480 horas;



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
	domicílio das famílias que encontram-se na listagem de averiguação e auditoria. - Disponibilizar carros para a realização de busca ativa das famílias.								
<b>3. Novos cadastros;</b>	- Atender encaminhamentos de famílias referenciadas pelos programas, serviços e projetos das Secretarias Municipais para inclusão no CadÚnico. - Cadastrar 30% das famílias público do Programa Auxílio Brasil in loco.	JANEIRO À MARÇO	- Atendimentos aos encaminhamentos realizados pela rede;	Quando necessário.	- 44 encaminhamentos dos CRAS; 17 encaminhamentos do Centro Pop; 05 encaminhamentos do Abrigo Social (Pousada Social); 01 encaminhamentos do CRM. - 3.418 novos cadastros.	- Usuários assistidos pelos equipamentos;	- Sede do CadÚnico.	- Coordenadores de equipamentos, entrevistadores sociais e coordenador do CadÚnico;	- 20 horas;
<b>4. Eventos para disseminação de informações para os atores sociais municipais da Gestão do CadÚnico e PAB das áreas de</b>	- Oficina com profissionais das UBS's, CRAS e CREAS para que atuem como multiplicadores na	JANEIRO À MARÇO	- Reuniões com integrantes da Assistência Social para disseminação das informações do CadÚnico.	Quando necessário.	-----	Coordenadores da Proteção Social Básica.	SEDEST.	Cadastro Único e direção da Proteção Social Básica	03 horas.



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Discriminações das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
Assistência Social, Educação e Saúde e Instância de Controle Social do CadÚnico e PAB (encontros, seminários, oficinas, citações etc.);	<p>Estratégia de Saúde da Família, nas escolas e na Proteção Social Básica e Especial.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos atores que atuam direta ou indiretamente com o CadÚnico.</li> <li>- Reuniões mensais para esclarecimentos acerca do CadÚnico e do PAB.</li> <li>- Promover o diálogo intersetorial entre os envolvidos com o CadÚnico.</li> <li>- Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares, coordenadores de ESF's e do PSE.</li> <li>- Promover seminário sobre o CadÚnico / Programa Auxílio Brasil.</li> </ul>								
<b>5. Cadastro de segmentos populacionais específicos: Quilombolas,</b>	- Capacitação de reconhecimento das	JANEIRO À MARÇO	- Busca ativa e cadastramento dos grupos	Quando necessário.	99 famílias de catadores de material	Famílias integrantes dos grupos	Sede do Cadastro Único e	- Entrevistadores sociais e coordenação do	100 horas.



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
<b>indígenas, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo, pessoas em situação de rua, família de catadores de material reciclável, família de agricultores familiares entre outros;</b>	<p>características de cada segmento populacional específico.</p> <p>- Promover busca ativa de famílias que compõem os segmentos populacionais específicos.</p> <p>- Promover ação itinerante em localidades rurais voltada para o atendimento de agricultores familiares e de famílias de pescadores e extrativistas.</p>		populacionais tradicionais e específicos.		reciclável; 69 famílias de agricultores familiares; 01 famílias de preso do sistema carcerário.	populacionais tradicionais e específicos.	CRAS	CadÚnico e dos CRAS.	
<b>6. Apuração de denúncias;</b>	<p>- Visita domiciliar.</p> <p>- Fiscalizar e encaminhar a apuração de denúncias.</p> <p>- Criação de um canal de ouvidoria através do contato telefônico do CadÚnico.</p>	JANEIRO À MARÇO	Realização de visita do Serviço Social.	Quando necessário.	1.833 visitas.	Famílias que realizaram entrevistas com perfil para averiguação.	Município de Juazeiro do Norte	Serviço Social do CadÚnico.	132 horas.
<b>7. Disseminação das informações sobre o Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil para os beneficiários e demais segmentos</b>	<p>- Divulgação sobre o CadÚnico na mídia e em panfletos.</p> <p>- Divulgação de mídia em TV</p>	JANEIRO À MARÇO	Divulgação em mídia interna das informações do Cadastro Único.	Quando necessário.	Diariamente.	Assistidos pelo CadÚnico.	Sede do CadÚnico	Coordenação do CadÚnico e TI da SEDEST.	120 horas.



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Discriminações das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
(exemplo: sociedade civil);	interna no CadÚnico. - Divulgação sobre a necessidade de realização da atualização cadastral a cada 02 anos. - Realização de reuniões e palestras com as famílias público alvo do CadÚnico. - Participação em ações itinerantes. - Participação da equipe da saúde e educação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS onde abordem temáticas pertinentes as condicionalidades do Programa Auxílio Brasil. - Confecção de panfletos e informativos para usuários.								



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
<b>8. Ações junto às famílias do PAB em descumprimento das condicionalidades;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar busca ativa das famílias que encontram-se em descumprimento de condicionalidade;</li> <li>- Informar as famílias por meio de reunião.</li> <li>- Acompanhar as famílias através do SICON.</li> <li>- Realizar reuniões sistemáticas com as famílias que encontram-se em situação de descumprimento de condicionalidade.</li> </ul>	JANEIRO À MARÇO	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---
<b>9. Ações junto a crianças, adolescentes e famílias não acompanhadas nas áreas de educação e saúde (não localizados);</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de busca ativa para localizá-los.</li> <li>- Estabelecer parcerias com as escolas através do SIGE para que localizem os alunos que foram transferidos e qual a atual escola que encontram-se, bem como,</li> </ul>	JANEIRO À MARÇO	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminações das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsáveis pela ação	Carga Horária
	através das equipes de saúde da família. - Liberar alunos no SIGE no caso de transferência escolar. - Inserção nos grupos de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS e demais serviços ofertados pelos órgãos públicos.								
<b>10. Atividades em conjunto com a Coordenação Municipal do AEPETI;</b>	- Monitorar junto ao CadÚnico as crianças e adolescente que encontram-se em situação de trabalho infantil e realizar filtro com o SISC. - Promoção de campanhas socioeducativas em locais onde exista situação de trabalho infantil. - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes em	JANEIRO À MARÇO	Marcação de situação de trabalho infantil	Quando necessário.	-----	Crianças em situação de trabalho infantil.	Sede do Cadastro Único	Coordenação do CadÚnico e dos CRAS.	02 horas.



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Discriminações das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
	situação de trabalho infantil e inseri-los no Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos e no CadÚnico.								
<b>11. Ações conjuntas com as áreas de saúde, educação e assistência social com o público do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais.</li> <li>- Desenvolver reuniões ampliadas junto ao INSS e a ENEL.</li> <li>- Promover ações itinerantes.</li> </ul>	JANEIRO À MARÇO	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---
<b>12. Ações/Projetos/Programas complementares de inclusão social (excluindo atividades do PAIF e PAEFI) e de inserção no mercado de trabalho;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar cursos de inclusão produtiva para os usuários do CadÚnico que são atendidos pelos CRAS.</li> <li>- Diagnosticar as principais demandas de cursos profissionalizantes nos territórios dos CRAS.</li> <li>- Promoção de oficinas de inclusão</li> </ul>	JANEIRO À MARÇO	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
	produtivas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que são usuárias do CadÚnico. - Identificar pessoas analfabetas presentes no CadÚnico e estimular junto à Secretaria de Educação a formação de turmas específicas de alfabetização de jovens e adultos. - Inserir os adolescentes beneficiários do Programa Auxílio Brasil no Projeto Primeiro Passo e programas de estágio. - Conscientizar os beneficiários do Programa Auxílio Brasil sobre a importância da inserção no mercado de								



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Discriminação das ações relacionadas ao eixo	Período	Atividade desenvolvida	Meta prevista	Meta executada	Público envolvido	Local	Responsável pela ação	Carga Horária
	trabalho. - Firmar parcerias com empresas. - Firmar parceria com o Centro de Referência da Mulher – CRM.								
<b>13. Outras atividades referentes ao CadÚnico e PAB que o município considere importantes.</b>	- Implantação do Projeto CadÚnico itinerante.	JANEIRO À MARÇO	---	Quando necessário.	---	---	---	---	---

#### DADOS DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS- 2022

CARGO	NOME	TELEFONES	E-MAIL
Prefeito	Glêdson Lima Bezerra	(88) 3566-1003 / 9.8843-3426	gledsonlima@ibest.com.br
Secretária de Assistência Social	Josineide Pereira de Sousa Lima	(088) 98837-9250	sedest@juazeiro.ce.gov.br
Secretária de Educação	Pergentina Jardim Parente	(088) 996096146	pgjardim@hotmail.com
Secretária de Saúde	Francimones Rolim de Albuquerque	(085) 99720-0190	francimonesenfa@hotmail.com
Coordenador do PAB / CADUNICO	Jucycler Ferreira Freitas	(88) 99929-5632	jucyclerferreira@gmail.com
Coordenadora do AEPETI	Camila Alencar Pereira	(88) 99205-0343	



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Membro da Coordenação Intersetorial Municipal do PAB e CADÚNICO – Assistência Social	Jucycler Ferreira Freitas	(88) 99929-5632	jucyclerferreira@gmail.com
Membro da Coordenação Intersetorial Municipal do PAB e CADÚNICO – Educação	Rogério Gonçalves Silva	(088)988311331	najaroger@hotmail.com
Membro da Coordenação Intersetorial Municipal do PAB e CADÚNICO – Saúde	Ana Cláudia dos Santos	(88) 98844-5227	ana_cal@outlook.com.br

Juazeiro do Norte – CE, 05 de abril de 2022.

**Jucycler Ferreira Freitas**  
**Coordenador de CadÚnico Programa Auxílio Brasil Juazeiro do Norte**



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



## PLANO OPERATIVO DO 1º SEMESTRE DE 2022 Janeiro a Junho/2022

**Município:** Juazeiro do Norte

Membros da Coordenação Intersetorial Municipal:

Representante da Assistência Social: Jucycler Ferreira Freitas

Representante da Educação: Márcio Rogério Gonçalves Silva

Representante da Saúde: Ana Cláudia dos Santos

Coordenador do Programa Auxílio Brasil: Jucycler Ferreira Freitas

Coordenador do CADÚNICO: Jucycler Ferreira Freitas

Coordenadora do AEPETI: Camila Alencar Pereira

<b>Eixos</b>	<b>Ações</b> (especificar)	<b>Objetivo</b> (Para quê?)	<b>Público</b> (Para quem?) <b>Meta</b> (Quantitativo)	<b>Período</b> (Quando)	<b>Secretaria/ Responsável</b> (Quem fará)	<b>Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros</b> (Fonte)
<b>1. Ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação referentes ao CadÚnico/PAB;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de encontros do órgão de controle social e do Comitê Gestor do CadÚnico/PAB</li> <li>- Discutir o monitoramento e as soluções para sanar as dificuldades do CadÚnico/PAB</li> <li>- Divulgar lista de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecimento das redes através de encontros e reuniões.</li> </ul>	- Conselho Municipal de Assistência Social, Comitê Gestor.	- Trimestral.	- SEDEST/ equipe do CadÚnico, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apostilas, transporte, internet, Datashow, microfone e caixa amplificadora.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



<b>Eixos</b>	<b>Ações</b> (especificar)	<b>Objetivo</b> (Para quê?)	<b>Público</b> (Para quem?) <b>Meta</b> (Quantitativo)	<b>Período</b> (Quando)	<b>Secretaria/ Responsável</b> ( Quem fará)	<b>Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros</b> (Fonte)
	beneficiários do PAB. - Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares e coordenadores de UBS's.					
<b>2. Validação, revisão e atualização cadastral</b>	- Realizar a atualização e revisão cadastral no CRAS. - Realizar revisão cadastral em domicílio das famílias que encontram-se na listagem de averiguação e auditoria. - Disponibilizar carros para a realização de busca ativa das famílias.	- Agilizar o atendimento e facilitar o acesso das famílias aos serviços oferecidos pelo CadÚnico. Bem como, garantir a continuidade do recebimento do benefício do Programa Auxílio Brasil.	- Usuários público de CadÚnico e de acordo com a demanda existente no local.	- Diariamente.	- SEDEST/CadÚnico.	- Entrevistador, formulários, computador, internet, cadeiras e transporte. - IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.
<b>3. Novos cadastros</b>	- Atender encaminhamentos de famílias	- Viabilizar a inserção de famílias em situação de	- Famílias com perfil de CadÚnico. - De acordo com a	- Diariamente.	SEDEST/CadÚnico.	- Formulários, entrevistador, transporte e kit do entrevistador. - IGD/PAB e Fundo



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
	referenciadas pelos programas, serviços e projetos das Secretarias Municipais para inclusão no CadÚnico. - Cadastrar 30% das famílias público do Programa Auxílio Brasil in loco.	vulnerabilidade social que se enquadram no perfil do CadÚnico. - Possuir cadastros fidedignos com a realidade sóciofamiliar.	demanda.			Municipal de Assistência Social.
<p><b>4. Eventos para disseminação de informações para os atores sociais municipais da Gestão do CadÚnico e PAB das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde e Instância de Controle Social do CadÚnico e PAB (encontros, seminários, oficinas, capacitação etc.)</b></p>	- Oficina com profissionais das UBS's, CRAS e CREAS para que atuem como multiplicadores na Estratégia de Saúde da Família, nas escolas e na Proteção Social Básica e Especial.	- Possibilitar que os profissionais estejam aptos a lidar com as atividades relacionadas ao CadÚnico.	- Profissionais envolvidos direta ou indiretamente com o CadÚnico.	- Bimestral.	SEDEST/CadÚnico, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	- Apostilas, computador, Datashow, instrutor, caneta, papel, microfone e caixa de som. - IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável ( Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos atores que atuam direta ou indiretamente com o CadÚnico.</li> <li>- Reuniões mensais para esclarecimento acerca do CadÚnico e do PAB.</li> <li>- Promover o diálogo intersetorial entre os envolvidos com o CadÚnico.</li> <li>- Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares, coordenadores de ESF's e do PSE.</li> <li>- Promover seminário sobre o CadÚnico /</li> </ul>					



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
	Programa Auxílio Brasil.					
<p><b>5. Cadastro de segmentos populacionais específicos: Quilombolas, indígenas, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo, pessoas em situação de rua, família de catadores de material reciclável, família de agricultores familiares entre outros</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação de reconhecimento das características de cada segmento populacional específico.</li> <li>- Promover busca ativa de famílias que compõem os segmentos populacionais específicos.</li> <li>- Promover ação itinerante em localidades rurais voltada para o atendimento de agricultores familiares e de famílias de pescadores e extrativistas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluir grupos populacionais prioritários do CadÚnico que compõem os segmentos populacionais específicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias de segmentos populacionais específicos.</li> <li>- De acordo com a demanda existente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mensal.</li> </ul>	SEDEST/CadÚnico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrevistador, formulários e transporte.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
<p><b>6. Apuração de denúncias;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visita domiciliar.</li> <li>- Fiscalizar e encaminhar a apuração de denúncias.</li> <li>- Criação de um canal de ouvidoria através do contato telefônico do CadÚnico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as irregularidades sobre a participação de usuários de modo indevido no CadÚnico ou Programa Auxílio Brasil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Usuários vinculados ao CadÚnico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Equipe do CadÚnico, SEDEST e Secretaria da Cidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais, linha telefônica, transporte, computador, impressora e instrumentais.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>
<p><b>7. Disseminação das informações sobre o Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil para os beneficiários e demais segmentos (exemplo: sociedade civil);</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação sobre o CadÚnico na mídia e em panfletos.</li> <li>- Divulgação de mídia em TV interna no CadÚnico.</li> <li>- Divulgação sobre a necessidade de realização da atualização cadastral a cada 02 anos.</li> <li>- Realização de reuniões e palestras com</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propiciar aos usuários público de CadÚnico a obtenção de informações fidedignas sobre o CadÚnico e Programa Auxílio Brasil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias com perfil de CadÚnico e beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Equipe do CadÚnico, SEDEST, SESAU e SEDUC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apostilas, panfletos, folders, computador, Datashow, microfone, caixa amplificadora de som e instrutor.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
	<p>as famílias público alvo do CadÚnico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação em ações itinerantes.</li> <li>- Participação da equipe da saúde e educação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS onde abordem temáticas pertinentes as condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.</li> <li>- Confeção de panfletos e informativos para usuários.</li> </ul>					
<p><b>8. Ações junto às famílias do PAB em descumprimento das condicionalidades;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar busca ativa das famílias que encontram-se em</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar para que as famílias cumpram as condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias em situação de descumprimento de condicionalidade.</li> <li>- Em</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente.</li> </ul>	<p>Equipe do CadÚnico, CRAS, CREAS, Programa Auxílio Brasil</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais, computador, internet e impressora.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável ( Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
	descumprimento de condicionalidade; -Informar as famílias por meio de reunião. - Acompanhar as famílias através do SICON. - Realizar reuniões sistemáticas com as famílias que encontram-se em situação de descumprimento de condicionalidade.		conformidade com a demanda.		na Saúde e Bolsa Família na Educação.	
<b>9. Ações junto a crianças, adolescentes e famílias não acompanhadas nas áreas de educação e saúde (não localizados);</b>	- Realização de busca ativa para localizá-los. - Estabelecer parcerias com as escolas através do	- Possibilitar que as famílias, jovens, adolescentes e crianças beneficiárias do Programa Auxílio Brasil possam	- Famílias, jovens, adolescentes e crianças beneficiárias do Programa Auxílio Brasil não localizados.	- Diariamente.	Equipe do CadÚnico e Secretarias Municipais.	- Profissionais, computador, internet, impressora e transporte. - IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
	<p>SIGE para que localizem os alunos que foram transferidos e qual a atual escola que encontram-se, bem como, através das equipes de saúde da família.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liberar alunos no SIGE no caso de transferência escolar.</li> <li>- Inserção nos grupos de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS e demais serviços ofertados pelos órgãos públicos.</li> </ul>	<p>ser acompanhadas e inseridas nos CRAS.</p>				



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS



Intersecretorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



Eixos	Ações (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria/ Responsável ( Quem fará)	Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros (Fonte)
<p><b>10. Atividades em conjunto com a Coordenação Municipal do AEPETI;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar junto ao CadÚnico as crianças e adolescente que encontram-se em situação de trabalho infantil e realizar filtro com o SISC.</li> <li>- Promoção de campanhas socioeducativas em locais onde exista situação de trabalho infantil.</li> <li>- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e inseri-los no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Minimizar os efeitos do trabalho infantil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e seus responsáveis legais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quinzenal.</li> </ul>	<p>Equipe do CadÚnico, CRAS e Equipe de Mobilização e Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais do CadÚnico e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; computador, internet, impressora e transporte.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



<b>Eixos</b>	<b>Ações</b> (especificar)	<b>Objetivo</b> (Para quê?)	<b>Público</b> (Para quem?) <b>Meta</b> (Quantitativo)	<b>Período</b> (Quando)	<b>Secretaria/ Responsável</b> (Quem fará)	<b>Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros</b> (Fonte)
	no CadÚnico.					
<b>11. Ações conjuntas com as áreas de saúde, educação e assistência social com o público do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais.</li> <li>- Desenvolver reuniões ampliadas junto ao INSS e a ENEL.</li> <li>- Promover ações itinerantes.</li> </ul>	- Desenvolver o trabalho intersetorial do CadÚnico junto aos usuários.	- Usuários do CadÚnico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mensal.</li> <li>- Demanda livre.</li> </ul>	- Equipe do CadÚnico e Secretarias Municipais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Material de divulgação, profissionais, computador, internet e transporte.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>
<b>12. Ações/Projetos/Programas complementares de inclusão social (excluindo atividades do PAIF e PAEFI) e de inserção no mercado de trabalho;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar cursos de inclusão produtiva para os usuários do CadÚnico que são atendidos pelos CRAS.</li> <li>- Diagnosticar as principais demandas de cursos profissionalizantes nos territórios dos CRAS.</li> <li>- Promoção de oficinas de</li> </ul>	- Garantir o desenvolvimento pessoal e financeiro da família beneficiária do Programa Auxílio Brasil.	- Famílias inseridas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.	- De acordo com o surgimento de cursos e de acordo com a demanda.	- CadÚnico, CRAS, CREAS, CRRM e Projeto 1º Passo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Computador, internet, impressora e instrutor.</li> <li>- IGD/PAB e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



<b>Eixos</b>	<b>Ações</b> (especificar)	<b>Objetivo</b> (Para quê?)	<b>Público</b> (Para quem?) <b>Meta</b> (Quantitativo)	<b>Período</b> (Quando)	<b>Secretaria/ Responsável</b> ( Quem fará)	<b>Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros</b> (Fonte)
	inclusão produtivas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que são usuárias do CadÚnico. - Identificar pessoas analfabetas presentes no CadÚnico e estimular junto à Secretaria de Educação a formação de turmas específicas de alfabetização de jovens e adultos. - Inserir os adolescentes beneficiários do Programa Auxílio Brasil no Projeto Primeiro Passo e programas de estágio. - Conscientizar os beneficiários do Programa Auxílio					



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Auxílio Brasil



<b>Eixos</b>	<b>Ações</b> (especificar)	<b>Objetivo</b> (Para quê?)	<b>Público</b> (Para quem?) <b>Meta</b> (Quantitativo)	<b>Período</b> (Quando)	<b>Secretaria/ Responsável</b> ( Quem fará)	<b>Recursos Humanos/ Recursos Materiais e Tecnológicos/ Recursos Financeiros</b> (Fonte)
	Brasil sobre a importância da inserção no mercado de trabalho. - Firmar parcerias com empresas. - Firmar parceria com o Centro de Referência da Mulher – CRM.					
<b>13. Outras atividades referentes ao CadÚnico e PAB que o município considere importantes.</b>	- Implantação do Projeto CadÚnico itinerante.	- Garantir que famílias tenham acesso aos serviços do CadÚnico.	- Famílias com perfil de CadÚnico.	- De acordo com a demanda.	- Equipe do CadÚnico.	- Computador, formulários, entrevistadores, digitadores e impressora. - IGD/PAB.

Juazeiro do Norte – CE, 07 de janeiro de 2022.

**Jucyler Ferreira Freitas**  
Coordenador de CadÚnico Programa Auxílio Brasil Juazeiro do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

